



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.136, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 2.141.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil reais), na forma abaixo discriminada:

24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

24.104 – DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

RS

16.451.5372 – 1188 – PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO

3.3.50.41 - 00 – CONTRIBUIÇÕES..... 2.141.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

24.102 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RS

04.122.5001.2695 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14 - 00 – DIÁRIAS-CIVIL..... 50.000,00

3.3.90.30 - 00 – MATERIAL DE CONSUMO..... 120.000,00

3.3.90.33 - 00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.... 49.000,00

3.3.90.36 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA FÍSICA..... 9.000,00

3.3.90.39 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA..... 80.000,00

4.4.90.52 - 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 8.000,00



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

24.103 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL

16.482.5342. 1175 – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A
ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTI-
TUCIONAL

3.3.90.35 - 00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... 9.000,00

24.104 – DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

16.244.5134. 2182 – LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.3.90.39 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA..... 237.000,00

16.451.5372 – 1188 – PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO

4.4.90.51 - 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 980.000,00

16.482.5342 – 2926 – RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51 - 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 599.000,00

TOTAL..... 2.141.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE
DEZEMBRO DE 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1509
de 24/12 a 02 de 01 de 2016



Orleide M. O. Leão
Mat. 63.905-2